



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/IPREM/2013**

**Termo de Contrato nº 010/IPREM/2010**

**Aditivo nº 06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ IPREM/2010**

**PROCESSO: 2010-0.150.534-0**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**

**CONTRATADA: CTPT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTES**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede na Av. Zaki Narchi, 536, Carandiru, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o no. 47.109.087/0001-01, representado por seu Superintendente, o Sr. **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, nomeado conforme Título nº 98-PMSP, publicado no DOC de 05/01/2013, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CTPT – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.358.562/0001-25 com sede à Rua Eduardo Ferreira França, nº 772, bairro Água Funda, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, telefone: (11) 5058-7005, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. GILMAR CURTOLO**, portador do documento de identidade RG. nº 9.557.576-8 e inscrito no CPF sob o nº 038.917.108-52, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Leis Municipais nº 14.145/06 e 13.278/02, bem como dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 45.689/2005, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e conforme Despacho de autorização de fls. 1193, publicado no DOC edição do dia 18/10/2014, página 123, formalizam o presente Termo de Aditamento, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I – VIGÊNCIA**

1.1 - O presente Termo de Aditamento prorroga o Termo de Contrato em pauta por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia **30/12/2014**, com término em **29/12/2015**.

**CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR ESTIMADO**

2.1- Para o atendimento das despesas decorrentes da presente prorrogação, foram emitidas as NE's nº 594/IPREM/2014 e 595/iprem/2014 nos valores de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e oitenta e um reais), R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais) respectivamente, onerando a dotação orçamentária nº



**03.10.09.122.3024.21003.3.90.39.0006** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 10/IPREM/2010, não alteradas por este Termo de Aditamento, as quais ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de outubro de 2014.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente

---

**CTPT – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE**  
**TRANSPORTES.**  
**GILMAR CURTOLO**  
Presidente

### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome: Helena da Cunha  
R.G.: Nº 11.967.754-4

---

Nome: Leandro Corrêa Barbosa  
R.G. Nº 29.063.480-5